



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 320, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 154.091,70.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000008002067 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea “d”, e 11 da Lei nº 16.860, de 29 de dezembro de 2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 01 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 154.091,70 (cento e cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e setenta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
2001	Gabinete do Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
20 606 1003 2.018	Gerenciamento do PRONAF em Goiás	
4 (00)	Investimentos	R\$ 154.091,70

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminadas:

2000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
2001	Gabinete do Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
20 606 1003 2.023	Valorização da Propriedade Rural	
4 (00)	Investimentos	R\$ 154.091,70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de outubro de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Célio Campos de Freitas Júnior

(D.O. de 28-10-2010)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28-10-2010.*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias